LEI nº 791/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA - "Dispõe o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores municipais efetivos, comissionados, Aposentados e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2.013 e dá outras providências"

Considerando que o índice inflacionário oficial do período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012 para a correção do salário mínimo foi de 9,%;

Considerando que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de Janeiro de 2.013, em percentual equivalente a 9% (nove por cento) sobre a tabela básica de remuneração dos servidores municipais, vigente a partir de 01 de janeiro de 2.012, (ANEXO IV da Lei 772/2.012)

Artigo 2º - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Artigo 3º - O mesmo Percentual de aumento equivale para as Funções Gratificadas conforme a Lei 772/2012.

Artigo 4º - Esta Lei, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 25 dias de Janeiro de 2013.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
PLANO DE SALARIOS (EFETIVOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
A	678,00
B	698,33
C	719,28
D	740,86
E	763,08
F	785,97
G	809,55
H	833,84
I	858,86
J	884,62
K	909,79
L	937,09
M	965,20
N	994,16
O	1.023,97
P	1.054,70
Q	1.261,60
R	1.370,85
S	1.490,48
T	1.630,97
U	1.763,64
V	1.904,10
W	2.068,00
X	2.307,31
Y	2.754,69
Z	4.318,04

ANEXO IV
PLANO DE SALARIOS (COMISSIONADOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
A	678,00
B	698,33
C	719,28
D	740,86
E	763,08
F	785,97
G	809,55
H	833,84
I	858,86
J	884,62
K	911,16
L	938,47
M	966,66
N	995,64
O	1.025,51
P	1.056,28
Q	1.093,34
R	1.188,01
S	1.291,72
T	1.413,44
U	1.528,42
V	1.650,14
W	1.999,57
X	1.791,25
Y	2.387,30
Z	3.742,16

ANEXO V
FUNÇÃO GRATIFICADA

Categoria	Valor R$
FG 01	186,51
FG 02	282,84
FG 03	372,98
FG 04	463,16
FG 05	553,32